MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Autógrafo Nº 145/2025
Projeto de Lei Nº 172/2025
Mensagem de Lei Nº 795/2025
Autoria: Poder Executivo Municipal

Prefeitura de Buritis
Procuradoria Geral do Município
Rec 11 / 11 / 25 hs: 11:24
Ass

Concede Cessão de Uso Permanente de bem imóvel ao Poder Legislativo Municipal de Buritis/RO e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

LEI

Art. 1º Fica concedida ao Poder Legislativo Municipal de Buritis/RO a Cessão de Uso Permanente do Lote nº 12, Quadra 26, Setor 02, destinado à instalação e funcionamento da Câmara Municipal.

Parágrafo único. A cessão de que trata o caput deste artigo é concedida em caráter permanente.

Art. 2º Não será estipulado prazo para construção, ampliação ou qualquer outra forma de utilização do imóvel, ficando tais decisões a critério da Câmara Municipal de Buritis/RO, conforme sua conveniência e necessidade administrativa.

Art. 3º Os anexos desta Lei contêm o memorial descritivo e o inteiro teor do objeto da cessão, ficando a disponibilização de uso estabelecida em caráter permanente, irrevogável e irretratável.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Presidente Gilberto Aparício, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Gilberto Aparício

Vereador Presidente